

## RESOLUÇÃO DPG Nº 351, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

*Afastar servidor público de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná – ASSEDEPAR*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 165 da Lei Complementar Estadual nº 136/11;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado por meio do Protocolo nº 19.798.588-7;

**CONSIDERANDO** que o art. 113 da Lei Estadual nº 20.857/2021 “*assegura para um servidor estável eleito a licença com remuneração para o desempenho de mandato de presidente em entidade de classe com representação majoritária dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná*”;

### RESOLVE

Autorizar o servidor público **CLODOALDO PORTO FILHO** a afastar-se de suas atribuições ordinárias, a partir de 06 de dezembro de 2022, para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná – ASSEDEPAR.

**Parágrafo único.** A licença terá duração igual ao período do mandato podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná